



Revogada pela Lei nº 323
Lei nº 2.164 de 12/03/79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

-: L E I Nº 1.761 :-
de 12 de abril de 1.971.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Comissão Municipal de Turismo o Departamento Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 1.007, de 25 de maio de 1.962.-

ARTIGO 2º - A Comissão Municipal de Turismo será composta de 5 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito, inclusive seu presidente.

§ 1º - Será designado funcionário efetivo do Quadro de Servidores da Prefeitura ou da Câmara Municipal para servir como - Tesoureiro da Comissão Municipal de Turismo.

§ 2º - Os membros da Comissão Municipal de Turismo não perceberão remuneração, sendo seus serviços considerados de caráter relevante.

ARTIGO 3º - Compete à Comissão Municipal de Turismo programar as festividades oficiais, as datas cívicas, bem como as festas natalinas e outras que por ato legal devam ser objeto de comemoração no município.

ARTIGO 4º - Todo o material, acervo, responsabilidades e verbas oficiais e extra oficiais que pertenciam ao Departamento Municipal de Turismo, passam a integrar a Comissão Municipal de Turismo, cujas transferências, serão feitas por Decreto do Poder Executivo.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 100 - 3.2.1.4.56 do Orçamento em vigor, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 12 de abril de 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Aparecido da Silveira
LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e afixada na Portaria, aos 12 de abril de 1.971. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA